

Lei nº 1236/76

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE CR\$79.023,00.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito especial no montante de Cr\$79.023,00 (setenta e nove mil e vinte três cruzeiros) a fim de atender as despesas decorrentes:

4000.61 - Despesas de capital	
4100.61 - Investimentos	
4110.61 - Obras públicas	
4110.61.10.61.3271.010 - melhoria e aperfeiçoamento de iluminação rural e urbana	Cr\$79.023,00
Soma	Cr\$79.023,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

Recebimento de parte de iluminação pública dos seguintes:

Sindicato	Cr\$12.657,00
Imobiliária Urbe.....	Cr\$28.121,00
José Antônio Rocha	Cr\$3.945,00
Relativo projeto g/76/919 e parte da iluminação rural do Inhame	Cr\$34.300,00
.....	Cr\$79.023,00
Soma	Cr\$79.023,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de novembro de 1976.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2232 de 09/12/1976